



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1390/GRADES RIOS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
057/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES  
RIOS E A EMPRESA ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito do Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, CNPJ. 03.466.072/0001-17, Rua Pasteur nº 463, bairro Agua Verde, 13 Andar sala 1302, Cep.80.250-104 – CEP: 80.250.104-Curitiba-Pr., neste ato representada por sua representante ou Responsável Legal, Senhora DEBORA VIEIRA COMPOY, inscrita no RG nº 6.753.257-0 e CPF nº 027.979.379-02, residente e domiciliada à rua Arthur Manoel Iwerse, nº 732, sobrado 84, Boqueirão, Cep. 81.750-240 Curitiba-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 057/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 057/2016, celebrado em 14 de Dezembro de 2016, cujo objeto visa a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de Espaço Educativo Urbano II, com 06 salas, na Rua Praça das Andradas, Lotos 01 ao 10, Quadra 18, localidade de Ribeirão Bonito, conforme ID nº 105.8840, processo nº 23400.000109/2016-13, com execução em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolverem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 057/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 30 de outubro de 2017.

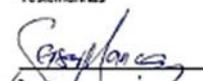
  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal  
Contratante

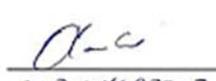
ENG9  
CONSTRUCAO  
CIVIL EIRELI  
ME:034660720001  
17

Assinado de forma digital  
por ENG9 CONSTRUCAO  
CIVIL EIRELI  
ME:03466072000117  
Dados: 2017.11.17  
10:29:31 -02'00"

ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME  
DEBORA VIEIRA COMPOY – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas

  
R.G. 4742700-3 Ar.

  
R.G. 3.414.933-2.

### Recursos Humanos

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo decreto n.º 159/2017, Sra. Silvia Lurdes de Lima Picoli, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 179 da Lei municipal n.º 555/99, CITA, pelo presente Edital, a servidora VIVIANE AGUERA LEITE, auxiliar de licitações, lotada no Departamento de Licitações, por se encontrar em endereço incerto e não sabido, para acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados neste processo administrativo, bem como apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sendo-lhe assegurado vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08 hs às 17 hs. Grandes Rios, 17 de novembro de 2017.

.....  
Silvia Lurdes de Lima Picoli

#### DECRETO Nº. 172/2017

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 16/11/2017 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a funcionária pública Municipal a Sra. Pamela da Silva Schuindt, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.332.158-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2017.

.....  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

